

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI RECIFE – SICREDI RECIFE

CNPJ/MF 70.241.658/0001-70

NIRE – 26400001553

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

(IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI RECIFE – SICREDI RECIFE**, com sede à Av.: Lins Petit, 100 – SALA 01, 02 E 05 A 11 - Boa Vista – Recife/PE,, inscrita no CNPJ sob o nº 70.241.658/0001-70, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS, que nesta data somam 13166 (treze mil, cento e sessenta e seis), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma digital, no dia 04/03/2021, às 17 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na modalidade digital para todos os associados, utilizando a plataforma de Assembleia Digital* acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

1. Apreciação e deliberação sobre:

a. Norma Auditoria Interna – Cooperativa Singular (base normativa - Resolução 4.588 de 29/06/17 - Dispõe sobre a atividade de auditoria interna nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

b. Política–Conformidade (Compliance) (base normativa - Resolução 4.595 de 28/08/17 - Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

c. Política de Governança Corporativa Singulares não segregadas – Sem delegados (base normativa - Resolução CMN nº 4.434, de 05/08/2015 – Dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências)

d. Regimento Interno Padrão do Sicredi - RIS

2. Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada dos Pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo: Relatório de Gestão, Balanço e Demonstrativo de Sobras ou Perdas, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

3. Forma de distribuição e de destinação das Sobras do exercício de 2020;

4. Apresentação e apreciação do Plano de Trabalho para 2021;

5. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo quadriênio e do Conselho Fiscal para o próximo biênio;

6. Proclamação dos Eleitos;

7. Fixação do Pró-labore; das cédulas de presença, das diárias e demais benefícios do Presidente do CAD, demais membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal

Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio www.sicredi.com.br/sicredirecife e na sede da cooperativa.

Para participar da assembleia digital deverá seguir os seguintes passos:

1. O associado deverá verificar seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
2. Por meio do link www.sicredi.com.br/assembleiadigital, o associado deverá realizar seu cadastro criando uma senha;
3. No dia e hora da assembleia, o associado deverá acessar novamente o link www.sicredi.com.br/assembleiadigital, informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia;

Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantido o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat.

A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Recife/PE, 01 de fevereiro de 2021

Floriano Raposo Soares Quintas,
Presidente do Conselho de Administração

***Instruções para participação e votação na plataforma Assembleia Digital:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.